

LEI Nº 045/91

SÚMULA: Dispõe sobre as Leis Municipais nº 003/90 e nº 014/90 com a ampliação de empregos públicos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º . - Amplia por necessidade de serviços, os números de vagas no Quadro de Pessoal, dos seguintes empregos públicos:

I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (ANEXO II)

a). 02 (duas) vagas para pedreiro - nível 03.

Art. 2º . - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 19 de julho de 1.991.


JOSE MUNHOZ
Prefeito Municipal.

Imgc.